



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 129 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 12 De Dezembro De 2017 – Página 1 de 3



Pregão Presencial nº 29/2013
Processo nº 55/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, triagem e armazenamento de materiais recicláveis da Comunidade da Vila Rural. Sendo que os resíduos não aproveitáveis deverão ser depositados em local indicado pelo município, e cobertos com terra (argila) diariamente.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA EDSON MAIA E CIA LTDA ME, CNPJ 05.806.015/0001-65.

CLAUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem aditar a vigência para 26/04/2018, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O reajuste pelo IGP-M dar-se-á pela data originária do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: Comarca de Guaraniaçu – Pr.

CAMPO BONITO, 11 DE Dezembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



Decreto nº 2687/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Campo Bonito do Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber:

Secretário Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

José Luiz de Oliveira

Secretária de Educação e Cultura:

Marly Mioranza

Secretária de Ação Social

Eliane de Camargo Dominiak

Secretário de Saúde

Jandir Rosario Gregolon

Art. 2º - O exercício do mandato será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo.

Art. 3º - Os membros não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço voluntário e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Campo Bonito, PR, 11 de Dezembro de 2017.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
PROCESSO Nº 154/2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.**

- **Data de abertura: 25/01/2018**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 11 de Dezembro de 2017.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito